

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.250.711.584-1      **CPF:** 002.167.411-65      **Nome:** CLAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS  
**Data de Nascimento:** 10/05/1975      **Nome da Mãe:** EDIR TELLES DOS SANTOS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.250.711.584-1	32.937.781/0001-31	CONSTRUTORA BLAN LTDA		Empregado	01/07/1994	30/08/1994	08/1994

**Indicadores:**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/1994	64,79		08/1994	64,79	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.250.711.584-1	50.079.31073/61	JOSE DOS SANTOS		Empregado	02/05/2007	14/09/2007	09/2007

**Indicadores:**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2007	367,74		06/2007	380,00		07/2007	380,00	
08/2007	380,00		09/2007	177,33				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

08/03/2023 18:12:51

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 1.250.711.584-1	<b>CPF:</b> 002.167.411-65	<b>Nome:</b> CLAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS
<b>Data de Nascimento:</b> 10/05/1975		<b>Nome da Mãe:</b> EDIR TELLES DOS SANTOS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.250.711.584-1		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/08/2015	31/08/2015	
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Contrat./Cooperat.</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Tomador</b>		<b>Forma Prestação Serviço</b>		<b>Remuneração</b>	
08/2015	77.941.490/0007-40	77.941.490/0007-40			Não Cooperado		3.619,55	
4	1.250.711.584-1		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/01/2016	31/01/2016	
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Contrat./Cooperat.</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Tomador</b>		<b>Forma Prestação Serviço</b>		<b>Remuneração</b>	
01/2016	77.941.490/0007-40	77.941.490/0007-40			Não Cooperado		5.189,82	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.